

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para o Auxílio Transporte Escolar no dia 21 de março

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para o Auxílio Transporte Escolar no dia 21 de março



A lista dos beneficiados será publicada no Portal da Educação

As inscrições estudantes interessados em concorrer ao Auxílio Transporte Escolar para serão realizadas no período de 21 a 27/3, no Portal da Educação. A lista dos beneficiados será publicada no Portal da Educação até o dia 27 de maio. O programa consiste no pagamento de auxílio destinado ao custeio do transporte escolar para o deslocamento entre o local da residência e o estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno.

O pagamento se dará mensalmente e a quantidade de parcelas será definida levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e o

número de alunos contemplados. A escolha do transportador escolar, dentre os autorizados pelo município, é de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura vínculo de qualquer natureza com os prestadores do serviço.

Para concorrer ao benefício, o estudante deve atender aos seguintes requisitos: - Ser residente e domiciliado em São Caetano do Sul há, no mínimo, dois anos e em local distante a, no mínimo, 700 metros da escola em que está matriculado, sendo que a distância entre os pontos será

calculada pelo menor trajeto realizado a pé utilizando-se do georreferenciamento; - Estar matriculado na rede pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou matriculado em qualquer série, ano ou equivalência da Educação Básica da Fundação Municipal Anne Sullivan e das escolas de Educação Especial conveniadas com a Prefeitura; - Não possuir recursos suficientes para custear o transporte escolar e ter renda familiar bruta mensal inferior ou igual a quatro salários mínimos; - Utilizar transporte escolar credenciado e autorizado pelo município.

Caso o número de selecionados aptos a participar do programa seja superior à disponibilidade orçamentária financeira da administração, a Secretaria de Educação obedecerá aos seguintes critérios: I. menor renda familiar per capita; II. maior distância entre o local de moradia do aluno e o estabelecimento escolar no qual o mesmo encontra-se matriculado;

Documentos - Ao finalizar o preenchimento do formulário no site, os pais ou representantes legais serão automaticamente encaminhados para o portal de envio da documentação digitalizada.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Tribuna do ABCD - São Caetano do Sul/SP

Seção: ABCD **Página:** 7